



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Apresentação: 16/04/2021 00:19 - CSSF

REQ n.115/2021

#### REQUERIMENTO N° , DE 2020 (Do Sr. EDUARDO COSTA)

*Requer a realização de audiência pública para discutir a relevância da criação, por meio de lei, do Dia da Conscientização da Afasia.*

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 117, VIII e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública por videoconferência para discutir a relevância da criação, por meio de lei, do Dia da Conscientização da Afasia, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de junho.

Para o debate da matéria, sugiro que sejam convidados:

- Representante do Ministro da Saúde.
- **Sra. Cecilia Bonini Trenche** – Presidente da Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia - SBF.
- **Dr. Gilmar Fernandes do Prado** - Representante da Academia Brasileira de Neurologia - ABN.
- **Sra. Mônica Kerr** - Representante da Rede Afasia Brasil - RAB.
- **Sra. Fernanda Pappaterra Limongi** – Representante da Instituição Ser em Cena.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Costa  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212078621600>



\* C D 2 1 2 0 7 8 6 2 1 6 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 16/04/2021 00:19 - CSSF

REQ n.115/2021

### JUSTIFICAÇÃO

A afasia é uma condição decorrente de uma lesão cerebral, que tem como causas mais frequentes os acidentes vasculares cerebrais (AVC's), embora também possam ser ocasionadas por tumores, traumatismos, doenças degenerativas ou metabólicas. A lesão cerebral da afasia pode levar à desorganização da linguagem, bem como comprometer áreas motoras do indivíduo. Em consequência disso, a pessoa com afasia enfrenta diversos empecilhos no dia a dia, que podem levar ao isolamento social e à depressão.

Uma maneira de se cientificar a população acerca da afasia e das limitações enfrentadas pelas pessoas com essa condição é aprovar uma lei que institua um dia específico para a discussão desse tema, ocasião em que o Poder Público e as autoridades de saúde envidarão todos os esforços para alcançar esse objetivo.

No entanto, para que um PL com esse desígnio seja proposto, é preciso que se cumpram regras, previstas na Lei nº 12.345, de 2010 , sob pena de, não o fazendo, a proposição sequer ser aceita pela Mesa da Câmara dos Deputados. Esta Norma determina que a instituição de datas comemorativas deve obedecer a critérios de alta significação, que são definidos por meio de consultas e audiências públicas, devidamente documentadas, realizadas por organizações reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados. Estabelece, ainda, que o projeto de criação de data comemorativa, ao ser apresentado, “deve estar acompanhado de documento que comprove a realização prévia de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população”.

Com o intuito de cumprir esse requisito legal, apresentamos este Requerimento, para que se debata a importância do estabelecimento, mediante lei, do Dia da Conscientização da Afasia, em que serão realizadas campanhas de informação acerca da condição.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Costa  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212078621600>



\* C D 2 1 2 0 7 8 6 2 1 6 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante do exposto, pedimos apoio para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 15 de abril de 2021.

Deputado **EDUARDO COSTA**  
**PTB/PA**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo Costa  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212078621600>

